



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 04/2014 Fs. 2 verso

Livro nº 04/2014 Em 05/12/14

Amanda da Matta Berger
Amanda da Matta Berger
ADCOL/SMA
Mat. 239.757-3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 04/2014 AO CONTRATO Nº 02/2013, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A **EMPRESA EXPANDER DO BRASIL MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, na forma abaixo:

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **EXPANDER DO BRASIL MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, situada na Rua Odilon Braga nº 317, Bairro Boaçu, Cidade São Gonçalo/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 07.159.287/0001-46, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio Sr. Márcio Vinício Souza Silva, cédula de identidade nº 36096108, expedida pelo DETRAN-RJ, domiciliado na Travessa Rangel 425, Pita - Cidade São Gonçalo/RJ, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/2492/2014** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº02/2013 e com as cláusulas e condições abaixo:



NITERÓI
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do Contrato nº 02/2013 referente Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nas 44(quarenta e quatro) máquinas de ar condicionado do Centro Administrativo de Niterói.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 02/2013 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ 229.920,00(duzentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais) sendo empenhado o valor de R\$24.908,00 (vinte e quatro mil novecentos e oito reais) para o exercício de 2014, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2152, C.D. nº 33.39.039, Fonte nº100, Nota de Empenho nº 001807 de 21/11/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA da Secretaria Municipal de Administração.



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº02/2013, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 22 DE NOVEMBRO DE 2014.


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração


EXPANDER DO BRASIL MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO
LTDA-ME
Empresa

TESTEMUNHAS:

1) *Baura del Caudio Guimaraes*

2) *Muanda da Matta Berger*